LEI Nº 4894, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.316/0001-51, no valor de R$ 96.656,60 (noventa e seis mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.12.03	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.845.0000.0.024	Apoio a Entidades de Assistência Social a Criança e ao Adolescente – DIR – FIA	
335041	Contribuições(1233)	38.812,80
445041	Contribuições(1028)	57.843,80
	Total	96.656,60

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete